Março/2010

Dia 05: (6^a feira)

□ ISS: recolhimento de 2% sobre o faturamento líquido apurado na prestação de serviços de execução de obras por administração, empreitada de construção civil e outras obras assemelhadas. Para outros serviços, consultar a tabela anexa à Lei Municipal nº 5.641, de 22/12/89.

☐ Salário: Último dia para pagamento dos salários dos empregados mensalistas referente ao mês de fevereiro/2010.

Notas: 1) O prazo para pagamento dos salários é até o 5° dia últil do mês subseqüente ao vencido. Na contagem dos dias, incluir o sábado e excluir domingos e feriados, inclusive municipais.

□ FGTS: Depósitos, em conta bancária vinculada, dos valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) correspondentes à remuneração paga ou devida em fevereiro/2010 aos trabalhadores. GFIP/Sefip (aplicativo Conectividade Social - meio eletrônico). Obs.: Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o depósito.

☐ Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CA-GED): Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a relação de admissões e desligamentos de empregados ocorridos em fevereiro/2010 (CAGED – meio eletrônico).

□ Dacon Mensal: Apresentação do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Mensal (Dacon Mensal), relativo ao mês de janeiro/2010 (art.7° da IN RFB n° 940/2009).

Dia 10: (4ª feira)

☐ GPS — Previdência Social -Envio ao Sindicato: Enviar cópia da GPS relativa à competência fevereiro/2010, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados (havendo o recolhimento de contribuições em mais de uma GPS, encaminhar cópias de todas as guias).

Notas: 1) Se a data-limite para a remessa for legalmente considerada feriado (municipal, estadual ou nacional), a empresa deverá antecipar o envio da GPS.

2) O prazo para cumprimento dessa obrigação até o dia 10 está previsto no inciso V do art. 225 do Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999. Recorda-se que tal dispositivo não sofreu expressamente qualquer alteração ou revogação, apesar da Medida Provisória (MP) n.º 447/2008, convertida na Lei n.º 11.993/2009, ter modificado o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias das empresas, que passou para até o dia 20 do mês seguinte ao da competência.

☐ **SECONCI:** Recolhimento, em formulário próprio, de 1,2% sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro/2010.

Dia 15: (2ª feira)

□ CSLL/PIS-Pasep/Cofins – Retenção na Fonte: Recolhimento da Cofins, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas, efetuado na 2ª quinzena de fevereiro/2010. (Lei nº 10.833 / 2003, arts. 30, 33 e 34).

Dia 19: (6ª feira)

□ INSS: Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à competência fevereiro/2010, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra ou empreitadas e da descontada do contribuinte individual que lhe tenha prestado serviço. Obs.: Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o

recolhimento para o dia útil imediatamente anterior.

□ IRRF: Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no mês de fevereiro/2010. incidente sobre rendimentos de beneficiários identificados, residentes ou domiciliados no País (MP nº 447/2008), convertida na Lei nº11.933/2009).

□ DCTF Mensal: Entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com as informações sobre fatos geradores ocorridos no mês de janeiro/2010, pelas pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, imunes e isentas (art. 2°, 3° e 5° da IN RFB n° 974/2009).

☐ Declaração Eletrônica de Serviços — DES: Entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) por todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Belo Horizonte, correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de fevereiro/2010 (art.6° do Decreto nº 11.467/2003).

Dia 22: (2ª feira)

□ PAES - Previdência Social:
Pagamento da parcela mensal
acrescida de juros pela Taxa de
Juros de Longo Prazo (TJLP), pelos
contribuintes que optaram pelo
Parcelamento Especial de Débitos
(Paes) perante a Previdência
Social (INSS), de acordo com a Lei
nº 10.684/2003. Identificador no
CNPJ – 4103; Identificador no CEI
– 2208. Obs.: não havendo expediente bancário, permite-se prorrogar o recolhimento para o dia
útil imediatamente posterior.

□ Simples Nacional – Pagamento, pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês de fevereiro/2010 (Resolução CGSN n° 51/2008, art. 18, inciso II e § 8°).

☐ Regime Especial de Tributação (RET) - Incorporações imobiliárias: Recolhimento unificado do IRPJ/CSL/PIS/Cofins, relativamente às receitas recebidas no mês de fevereiro/2010 - Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às Incorporações Imobiliárias (IN RFB n° 934/2009 e art. 5° da Lei n° 10.931/2004, alterado pela Lei 12.024/2009).

☐ Regime Especial de Tributação – PMCMV - Incorporações imobiliárias e construções – Recolhimento unificado do IRPJ/CSL/PIS/COFINS, relativamente às receitas recebidas em fevereiro/2010 - Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às construções no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV (IN RFB n° 934/2009 e art. 5° da Lei n° 10.931/2004, alterado pela Lei 12.024/2009).

Dia 25: (5^a feira)

☐ Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): pagamento sobre o faturamento e demais receitas auferidas no mês de fevereiro/2010. (DARF-2172)-faturamento, (DARF-5856) - não cumulativo.

□ PIS - Faturamento: pagamento sobre faturamento e demais receitas apuradas no mês de fevereiro/2010.

(DARF-8109) Faturamento (DARF-6912) Não-cumulativo

Dia 26: (6^a feira)

☐ Rais – Término do prazo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) anobase 2009 (Portaria MTE nº 2.590/2009, art. 6°, caput).

Dia 30: (3ª feira)

☐ Programa bienal de segurança e medicina do trabalho – Submissão à aprovação do órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de um programa bienal de segurança e medicina do trabalho a ser desenvolvido pelas empresas que optarem pelo serviço único de engenharia e medicina. As empresas novas que se instalarem após 30 dias de março de cada exercício poderão constituir o servico único e elaborar o programa respectivo a ser submetido ao órgão acima, no prazo de 90 dias a contar da sua instalação, conforme subitens 4.3.1 e 4.3.1.1 Norma Regulamentadora (NR4), aprovada pela Portaria MTb nº 3.214/1978, na redação dada pela Portaria nº 33/1983.

Dia 31: (4ª feira)

- ☐ CSLL/PIS/PASEP/Cofins Retenção na Fonte: Recolhimento da COFINS, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas (Lei nº 10.833/2003, arst. 30, 33 e 34), na 1ª quinzena de março/2010.
- □ IRPJ Apuração Mensal: Pagamento do Imposto de Renda devido no mês de fevereiro/2010, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do Imposto por estimativa.
- □ IRPJ Apuração trimestral: Pagamento da 3ª quota do Imposto de Renda devido no 4º trimestre de 2009, pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral com base no <u>lucro real</u>, <u>presumido ou arbitrado</u>, acrescida de juro de 1%.
- □ IRPJ Lucro Real anual Saldo de 2009 Pagamento do saldo do imposto devido no anocalendário de 2009 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração anual do lucro real (optantes pelo pagamento mensal do imposto por estimativa). Nota: O saldo deverá ser acrescido de juros pela taxa Selic de fevereiro/2010 mais 1%.
- □ IRPJ Renda Variável:
 Pagamento do Imposto de Renda
 devido sobre ganhos líquidos
 auferidos no mês de fevereiro/2010, por pessoas jurídicas,
 inclusive as isentas, em operações
 realizadas em bolsas de valores,
 de mercadorias, de futuros e
 assemelhadas, bem como em
 alienações de ouro, ativo financeiro e de participações societárias,
 fora de bolsa.

- □ IRPJ/Simples Nacional Ganhos de capital na aliena-ção de ativos Pagamento do Imposto de Renda devido pelas empresas optantes pelo Simples Nacional incidente sobre ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de ativos no mês de fevereiro/2010.
- □ IRPF Carnê-Leão: Pagamento do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior, no mês de feverei-ro/2010.
- □ CSL Apuração Mensal: Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, devida no mês de fevereiro/2010, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.
- □ CSL Apuração Trimestral: Pagamento da 3ª quota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida no 4º trimestre de 2009, pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral do IRPJ com base no lucro real, presumido ou arbitrado, acrescido de juro de 1%.
- □ CSL Lucro Real anual Saldo de 2009 Pagamento do saldo da Contribuição Social sobre o Lucro devida no ano-calendário de 2009 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração anual do lucro real (optantes pelo pagamento mensal do imposto por estimativa). Nota: O saldo deverá ser acrescido de juros pela taxa Selic de fevereiro/2010 mais 1%.
- □ REFIS/PAES: Pagamento: a) pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal Refis (Lei nº 9.964/2000 e AD Cosar nº 9/2000): I da parcela mensal devida com base na receita bruta do mês de fevereiro/2010. II da prestação do parcelamento alternativo em até sessenta prestações (acrescida de juros TJLP); b) pelas pessoas físicas e jurídicas optantes pelo Parcelamento Especial (Paes) da parcela mensal, acrescida de juros pela TJLP (Lei nº 10.684/2003).
- □ PAEX 1 (Parcelamento Excepcional): Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples e demais pessoas jurídicas. (art. 1° da MP n°303/2006 e

- art. 6°, § 3°, I e II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n°002/2006).
- □ PAEX 2 (Parcelamento Excepcional): Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples (art. 8° da MP n°303/2006 e art. 8°, § 4°,da Portaria Conjunta PGFN/SRF n°002/2006).
- Notas: 1) No caso das demais pessoas jurídicas, deve ser utilizado o código de Cobrança do Grupo de Tributo (exemplo: Cofins Cobrança 3644). 2) Para débitos do Grupo Regime Especial de Tributos (RET), deve ser utilizado o código 4095.
- ☐ Contribuição Sindical descontada dos empregados:
 Todos os empregadores, assim definidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho descontarão na folha de pagamento do mês de março, o valor correspondente a contribuição sindical devida pelos empregados para ser recolhida no mês de abril/2010.
- ☐ Declaração Simplificda de Pessoa Jurídica Inativa /2010 Entrega de Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica inativa relativa ao ano-calendário de 2009 (IN RFB nº 990/2009, art.3°).
- ☐ Simples Nacional (Parcelamento Especial): Pagamento do parcelamento especial para ingresso no Simples Nacional, de que trata o art. 79 da Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução CGSN no 4/2007.

Obs.: antecipar o recolhimento, caso alguma data acima coincida com feriado municipal.